



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração

2 – OBJETO:

2.1. Registro de preços para aquisição e recarga de extintores de incêndio, visando atender às diversas Unidades Administrativas do Município de Brazópolis-MG.

3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição e recarga de extintores de incêndio destina-se a atender a necessidade de manter a Segurança dos servidores, bem como a integridade do Patrimônio Público. O principal objetivo, visa a garantia e Segurança das pessoas, em situações de emergências, permitindo a reação rapidamente das pessoas de maneira eficaz ao início de um incêndio, reduzindo riscos. A rápida contenção de um pequeno incêndio pode evitar que ele se alastre e coloque em perigo a vida das pessoas. Além de ser uma precaução prática, a presença dos extintores cumpre as exigências das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, alinhando-se às diretrizes legais que visam à proteção de ambientes públicos e privados. Essa providência reforça o compromisso com a segurança do local, ao mesmo tempo em que protege o patrimônio público. Os extintores são equipamentos fundamentais para a prevenção e combate a incêndios em seus estágios iniciais, contribuindo para a preservação de vidas e a minimização de danos materiais. Além disso, a manutenção e recarga periódica desses dispositivos são exigências normativas dos órgãos reguladores, assegurando que estejam sempre em condições adequadas de uso. Assim, trata-se de um investimento que promove um ambiente seguro e preparado para lidar com eventuais emergências.

3.2. Por se tratar de um serviço essencial e que deverá ser realizado após o uso ou com base na data de vencimento indicada em cada extintor de incêndio, sugere-se que a aquisição seja realizada por **Ata de Registro de Preço** com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, dessa forma, as solicitações serão feitas conforme a demanda de cada Secretaria/Divisão.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir a qualidade, segurança e conformidade dos extintores de incêndio a serem adquiridos e recarregados, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Normas Técnicas e Regulamentação

- a) Os extintores devem estar em conformidade e possui certificados do INMETRO, com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 15808 e NBR 15809 e demais que se fizer necessário.
- b) Os serviços de recarga devem seguir as diretrizes do INMETRO e demais órgãos reguladores competentes.

4.1.2. Especificações dos Equipamentos

- a) Extintores à base de **água pressurizada** e **pó químico seco**, conforme a necessidade de cada unidade administrativa.
- b) Equipamentos novos, lacrados, com selo de certificação do INMETRO e identificação do fabricante.
- c) Cilindros fabricados com materiais resistentes e duráveis, de acordo com as exigências de segurança, com as peças inclusas: suporte para instalação, placa de identificação, anel de vedação / o-ring, gatilho e manopla, mangueira de extintor (pó químico e água), manômetro (indicador de pressão) e válvula de alívio / descarga.

4.1.3. Manutenção e Recarga

- a) A recarga deve ser realizada com materiais de qualidade e certificada, garantindo a eficiência dos extintores.
- b) Os prestadores de serviço devem possuir estrutura adequada para execução da recarga e manutenção, incluindo testes hidrostáticos, quando necessário.
- c) Após o recebimento, o fornecedor deverá apresentar o Termo de Garantia, que deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para recarga para cada extintor e a Garantia dos novos a serem adquiridos



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4.1.4. Responsabilidades da Contratada

- a) Fornecer produtos e serviços que atendam às normas de segurança e qualidade.
- b) Apresentar documentação comprobatória de certificações exigidas, principalmente quando solicitado.
- c) Ficará por conta da empresa contratada todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários para a perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.
- d) A contratada deverá entregar os extintores devidamente embalados e transportados em embalagens totalmente seguras, atentando-se na qualidade das especificações técnicas, descrição e unidade de distribuição;
- e) Cada equipamento deverá estar devidamente identificado com etiqueta de validade, instruções de uso e lacre de segurança;
- f) A contratada deverá fornecer um termo de garantia para os extintores novos e para os serviços de recarga e manutenção realizados;
- g) A contratada deverá retirar os extintores que terão recarga e disponibilizar extintores substitutos até que os da contratante estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares;
- h) A contratada deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos pertinentes do código de Defesa do Consumidor e outro que se fizer necessário.

5 - DOS ITENS A SEREM LICITADOS E DA ESTIMATIVA DE DEMANDA

5.1. As quantidades descritas, visa atender as demandas da Secretaria da Administração Municipal, bem como as demais secretarias e divisões pelo período de 12 meses.

5.2. A estimativa de demanda é baseada no levantamento realizado pelas Unidades Administrativas do município, considerando:

- A quantidade atual de extintores em uso e sua necessidade de substituição ou recarga. A ampliação das instalações que exijam novos equipamentos de segurança.
- A necessidade de testes e manutenção preventiva para garantir a eficiência dos dispositivos.
- O quantitativo exato de cada item será definido conforme a demanda apresentada pelos setores responsáveis, dentro do levantamento inicial e pela emissão da ordem de fornecimento, permitindo a aquisição e manutenção dos extintores de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.
- Essa estimativa tem o objetivo de garantir que todas as unidades estejam devidamente equipadas com dispositivos de combate a incêndio em perfeitas condições de uso, assegurando a proteção dos servidores, dos usuários dos serviços públicos e do patrimônio municipal.
- Por se tratar de um serviço essencial e que deverá ser realizado após o uso ou com base na data de vencimento indicada em cada extintor, sugere-se que a aquisição seja realizada por Pregão eletrônico, na modalidade Registro de Preços, gerando posteriormente ao vencedor a **Ata de Registro de Preço** com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, dessa forma, as solicitações serão feitas conforme a demanda de cada Secretaria/Divisão.

5.3. Os itens a serem licitados, segue listados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Extintor de incêndio à base de pó ABC; Capacidade extintora 2-A: 20-B:C – 6 kg	26	Unidade
02	Extintor de incêndio à base de pó ABC; Capacidade extintora 3-A: 40-B:C – 6 kg	28	Unidade
03	Recarga de extintor à base de água pressurizada – 10 litros	02	Unidade
04	Recarga de extintor de incêndio à base de pó ABC; Capacidade extintora 2-A: 20-B:C – 4 kg	28	Unidade
05	Recarga de extintor de incêndio à base de pó ABC; Capacidade extintora 2-A: 20-B:C – 6 kg	06	Unidade
06	Recarga de extintor de incêndio à base de pó ABC; Capacidade extintora 3-A: 40-B:C – 4 kg	44	Unidade
07	Recarga de extintor de incêndio à base de pó ABC; Capacidade extintora 3-A: 40-B:C – 6 kg	06	Unidade



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



6 – INFORMAÇÕES DE ENTREGA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **07 (sete)** dias após a liberação da Ordem de Serviço. Os extintores deverão ser entregues e instalados (se caso necessário) nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme a demanda de cada unidade, em dias úteis conforme horários a serem especificados na ordem de serviços.

b) Os extintores de incêndio deverão ser recarregados de acordo com as quantidades, carga e tipos de carga, devendo estar em plena capacidade de uso após sua recarga;

c) A empresa contratada deverá retirar os extintores que terão recarga e disponibilizar extintores substitutos até que os da contratante estejam recarregados e aptos para o uso e realocados em seus devidos lugares;

d) A contratada deverá emitir relatório detalhado das atividades efetuadas nos extintores de incêndio a ser entregue juntamente com a nota fiscal;

e) Após a recarga dos equipamentos, deverá ser emitido uma comprovação (etiqueta) por parte da contratada de que o mesmo foi recarregado. Nesta deverá informar a validade da recarga e quando será a próxima verificação

f) A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos, com destaque para as normas da ABNT e INMETRO;

g) Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser restituídos, com respectivo laudo, explicando o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) não puderam ser recarregados;

h) Cada equipamento deverá estar devidamente identificado com etiqueta de validade, instruções de uso e lacre de segurança e demais que forem necessário dentro das normas que rege.

i) A contratada deverá fornecer um termo de garantia para os extintores novos e para os serviços de recarga e manutenção realizados.

j) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal de Brazópolis/MG, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7 – BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO:

7.1. Almeja com a aquisição, manutenção dos extintores uma série de benefícios significativos, sendo eles:

a) Prevenção e Controle de Incêndios - Extintores bem posicionados e operacionais permitem a contenção inicial de focos de incêndio, uma vez que a intervenção precoce pode impedir que o fogo se alastre, evitando maiores prejuízos estruturais e materiais.

b) Proteção à Vida - Garante mais tempo e segurança para evacuação de pessoas; minimiza riscos de ferimentos e mortes em caso de incêndios.

c) Cumprimento de Normas Legais e Técnicas - A não conformidade pode resultar em sanções administrativas e até fechamento do prédio.

d) Valorização do Patrimônio Público – Prevenção dos Equipamentos, documentos e instalações são protegidos de danos maiores; Demonstração de responsabilidade e compromisso com a segurança pública.

e) Redução de Custos Futuros - Evita gastos com reconstrução;

8 – DO ACEITE DO OBJETO:

8.1. Os objetos serão considerados aceitos, quando atenderem as características respectivas de cada item licitado, quando atender (em) aos critérios da entrega técnica e não apresentarem nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, ou que lhe diminuam o valor.

8.2. São considerados impróprios ao uso: o(s) material(s)/produtos(s) deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

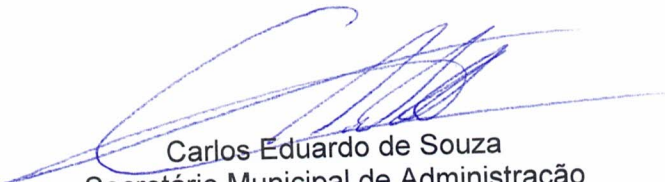
10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa contratação será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, bem como os responsáveis por cada divisão/secretaria, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.2. Será de responsabilidade de cada setor (na qual terá a instalação dos mesmos ou que serão realizados a manutenção recarga e ou o fornecimento), conferir a instalação, prazos de validade, cumprimento da Ata de registro de preços e demais que se fizer necessários, comunicando imediatamente a Secretaria de Administração por escrito.

11 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação visa garantir a segurança de servidores, cidadãos e do patrimônio público. Além de atender às normas técnicas e regulamentações vigentes, essa contratação possibilita a manutenção adequada dos equipamentos de combate a incêndio, assegurando sua eficiência e pronto uso em situações emergenciais.


Carlos Eduardo de Souza
Secretário Municipal de Administração